

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0371-9 - IJUI (RS), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0371-92, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupep**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupep, doravante denominada **Poupep**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL IJUI, CNPJ n.º 87.647.152/0001-69, OUTRAS ENTIDADES RECREATIVAS DE ESPORTE E LAZER, constituída em 31/01/1957, por meio do documento de constituição 921 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) REG PFJCI em 10/06/1968 e sediada à RUA FELIPE KROTH , 449, INDUSTRIAL, IJUI (RS), CEP 98.700-000, telefone(s) (55) 3332-8789.

Dirigente(s)

Nome	CPF
CANDIDA SOMENSI	957.226.370-68
TIAGO DALLA ROSA	935.318.340-53
LARISSA PRESTES	810.456.970-87

Dados da conta

Agência 0371-9, Conta-Corrente n.º 52.143-4, Poupança Ouro n.º 510.052.143-7 e Poupança Poupep n.º 960.052.143-9, aberta em 29/06/2020.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupep.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEP, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 950.232, em 13/12/2018, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no site do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupep ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do



Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da CRBB - Central de Relacionamento Banco do Brasil 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

IJUI (RS), 29/06/2020

Contratado



Proponente/Contratante

TIAGO DALLA ROSA
Presidente - ABB
Ijuí - RS

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL IJUI
CNPJ: 87.647.152/0001-69

Fontes de referência consultadas

Nome

LOJAS FRICKE

PREFEITURA DE IJUI